

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E PLANEJAMENTO (CFOP)**

**04.12.2020**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E PLANEJAMENTO (CFOP)**

**04.12.2020**

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Teonilio Barba, ao RGL 3455/2020 do interesse do Sr. Governador, que trata do Balanço Geral do Estado e do relatório sobre as contas do exercício de 2019. Vamos verificar o quórum, e fazer a chamada dos presentes.

Gostaria de solicitar à Rede Alesp que possa fazer a transmissão da nossa reunião, da sessão da reunião desta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. Solicito à secretaria que entre em contato para fazer a transmissão. Vamos fazer aqui a chamada dos nossos deputados e deputadas, membros e membras da Comissão. Deputado Adalberto Freitas.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Presente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Adalberto Freitas presente. Deputado Paulo Fiorilo, ainda não presente. Deputado Roberto Engler, deputada Damaris Moura.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Presente, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputada Damaris Moura presente, ok. Deputado Estevam Galvão.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Presente, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Presente o nosso relator. Deputado Dalben presente, deputado Gilmaci, suplente do Wellington, deputado Ricardo Mellão, deputado Delegado Olim.

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - Presente, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Olim, presente. Deputado Alex de Madureira.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Presente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Alex de Madureira, presente. Deputado Ricardo Mellão.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Presente, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Presente, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Marcio da Farmácia, deputado Gilmaci. Bem, havendo o número regimental suficiente, declaro aberta a sessão, a reunião da Comissão.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra.

(Vozes sobrepostas.)

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Desculpa, o deputado Ricardo Mellão pediu primeiro.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Ricardo Mellão primeiro, pois não, deputado.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Obrigado, presidente, obrigado, deputado Paulo Fiorilo. Uma questão de ordem, eu tenho um voto em separado, e gostaria de protocolá-lo. Como é que eu faço? É via “chat”?

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - Os caras são chatos.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Desculpa, eu não ouvi Delegado Olim, o senhor falou com a gente ou não? (Vozes sobrepostas.) Eu queria pedir para o presidente retirar as palavras do senhor.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Retire das notas taquigráficas as declarações.

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - Eu não falei de você, não, é de um cara que está lavando o vidro aqui, olha aqui, ó. Chato, me enchendo o saco, está vendo aí? Esse chato, para não dar um tiro nele é melhor eu falar isso.

**O SR.** - Coincidu.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Estevam Galvão.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - É que é necessário nós pedirmos a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior antes de prosseguirmos.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Está certo, havendo o pedido de V. Exa. para a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, consulto se há concordância dos membros da Comissão. Havendo concordância, fica dispensada a leitura da Ata, e aprovada a Ata da reunião anterior.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu não ouvi, Sr. Presidente, qual é o encaminhamento com relação ao voto do Mellão que o senhor deu, mas eu gostaria de já deixar aqui o pedido de leitura do voto do relator.

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - E desculpa aí, viu, Fiorilo? Foi que eu estava falando aqui, tá? Desculpa.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Está desculpado, fica tranquilo.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com relação.

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - Não é com o Mellão, não, é com um amigo.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com relação à fala do deputado Olim já foi esclarecido. Com relação à condução, ele está no trânsito. E com relação à questão de ordem do deputado Ricardo Mellão, está aceito o voto em separado do deputado Ricardo Mellão.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Aí, presidente, pela ordem, só para entender. Eu protocolo ele via arquivo aqui do chat?

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Positivo.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Tá, vou fazer agora.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Pois não, com a palavra Alex de Madureira.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Pedir também ao deputado Ricardo Mellão que encaminhe, nós temos um grupo da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, que seja encaminhado também no nosso grupo de trabalho, para que a gente tenha ciência do voto em separado. Muito obrigado, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Mellão, V. Exa. encaminha no chat, encaminha também no e-mail da Comissão, o voto em separado, e compartilha, se possível, no grupo que o deputado Alex de Madureira sugeriu.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Perfeito, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Vamos dar sequência a nossa reunião de trabalho, estou aqui substituindo o nosso insubstituível presidente Wellington Moura, então eu peço a ajuda e compreensão de todos os senhores, Sras. Deputadas e Deputados, que me ajudem aqui na condução dos trabalhos.

E já antecipo a minha de desculpa e o perdão por algumas falhas. Então vamos continuar aqui a nossa reunião de trabalho. Havendo quórum, já foi registrado, estamos na Rede Alesp, no momento então, agora, nós vamos passar ao relatório elaborado pelo relator, deputado Estevam Galvão.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, deputado Adalberto Freitas.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Se houver concordância aí, peço licença aí também para o deputado Paulo Fiorilo, de ler de somente o resumo do relatório.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra Paulo Fiorilo, deputado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Não, não há acordo, eu gostaria de que o deputado, e relator, lesse o voto na íntegra, e gostaria que ele pudesse também disponibilizar aqui no chat, para que a gente pudesse acompanhar a leitura do voto do relator.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Ou a própria Comissão.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, o deputado Adalberto Freitas.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Presidente, se há uma solicitação do deputado Paulo Fiorilo, e há uma solicitação minha, nós podemos colocar em votação, se lê o todo ou se lê a parcial?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Adalberto Freitas, não havendo concordância, não tendo unanimidade, tem que ser lido o relatório, infelizmente, ou felizmente, o Regimento diz isso.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, o deputado Adalberto Freitas.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL** - Para haver unanimidade, nós precisamos colocar em votação, e não foi feita nenhuma votação.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Adalberto, podemos colocar em votação.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Mas não há necessidade, que a manifestação já expressa de um dos membros, de que não concorda, eu acredito que está superada essa fase, mas.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Eu estou aqui para conduzir junto com vocês. Deputado Estevam Galvão, deputado Alex.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Eu queria só pedir ao deputado Paulo Fiorilo que todos nós já recebemos o relatório do deputado Estevam já há algum tempo, nós estamos já há três sessões discutindo as contas do governador. E eu venho apelar aqui ao deputado Paulo Fiorilo que, mais uma vez, haja o bom senso dele, como sempre há, para que nós possamos andar com a pauta aqui na Comissão de Finanças.

Nós temos ainda o Orçamento, está aqui o deputado Olim que é o relator do Orçamento desse ano, e as contas do governador nós temos que liquidar esse assunto de uma vez por todas. O voto em separado do deputado Paulo já foi apresentado, o deputado Estevam Galvão apresentou o voto do relator oficial, o deputado Ricardo Mellão apresentou agora um voto em separado também.

E nós, eu acho que a maioria aqui já decidiu como vai votar, então eu peço encarecidamente ao deputado Paulo Fiorilo que ele possa rever o seu pedido de leitura do voto do relator.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu confesso ao senhor, Sr. Presidente, que eu fico comovido com o apelo do deputado Alex de Madureira, muito, e também com o pedido do deputado Adalberto, que assim como eu é um deputado de primeiro mandato.

Mas, primeiro, nós sabemos que o Regimento é claro, não há votação nesse caso, porque há uma decisão de que, se houver o pedido de um deputado, o voto deverá ser



lido, então a questão do deputado Adalberto está superada, peço que o senhor nem submeta a votos, para não cometer uma irregularidade regimental. Quanto ao deputado Alex de Madureira, nós não estamos discutindo há três semanas, nós, há semanas, estamos com a pauta.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Eu disse há três sessões.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Tudo bem, eu vou fazer a correção.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Há três sessões, deputado Alex de Madureira, mas nós não discutimos, nós tivemos vista dos deputados, o senhor sabe disso, é melhor a gente não criar “fake news”. O senhor sabe que a CPI das “Fake News” terminou ontem, e ela deixou muito claro.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Eu não disse que nós discutimos, eu disse que nós.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente, o senhor pode cortar o microfone do deputado Alex de Madureira? O desrespeito é grande.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Sr. Deputado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Mas não pode ser deste jeito.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Sr. Deputado, vamos.

(Vozes sobrepostas.)

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu vou concluir, é que o deputado me interrompe a toda a hora.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Paulo Fiorilo, deputado Alex, guarda a sua vez. Deputado Paulo Fiorilo, por gentileza, conclua para nós continuarmos com a reunião.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu quero concluir, portanto, eu gostaria de pedir que o voto fosse lido, o voto do deputado, que fosse disponibilizado no chat, assim como o voto do deputado Ricardo. Assim, para que a gente pudesse acompanhar a leitura. E eu queria dizer ao deputado, para concluir, que isso não tem absolutamente nada a ver com a decisão de cada um. Tem, sim, com a necessidade de dar publicidade aos votos, àqueles que nos acompanham pelo YouTube, e pela Rede Alesp. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Bom, Sr. Deputado, para encerrar essa questão, não há necessidade de colocar em votação, tendo uma manifestação contrária, os relatórios terão que ser lidos. Volto a palavra ao relator, deputado Estevam Galvão, o relator, para que faça as suas considerações e a sua leitura.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Sr. Presidente. Parecer da Comissão de Finanças Orçamento e Planejamento sobre o processo RGL nº 3455, de 2020.

O presente processo tem por objetivo a análise e julgamento, por esta Assembleia Legislativa, das contas anuais prestadas pelo Sr. Governador do Estado, referente ao exercício de 2019, nos termos do disposto no Art. 20, inciso 6, acumulado com o Art. 47, 9, ambos da Constituição do Estado de São Paulo.

Nos termos do Art. 23 e parágrafos da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, o Tribunal de Contas emitirá parecer prévio sobre as contas que o governador do Estado apresentar, anualmente, à Assembleia Legislativa, sendo que as contas abrangerão a totalidade do exercício financeiro, compreendendo as atividades do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Ministério Público e do próprio Tribunal de Contas. Portanto, em atendimento ao disposto no referido Art. 23 da LC nº 709/1993, bem como no Art. 236 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, o Sr. Governador remeteu a esta Casa de Leis, de forma tempestiva, e, concomitantemente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP, o Balanço Geral do Estado referente ao exercício de 2019, elaborado em consonância com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Os demonstrativos apresentados retratam a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a posição patrimonial e financeira e o desempenho financeiro dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, dos poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, das autarquias, inclusive das universidades, das fundações e das empresas ou sociedades de economia mista dependentes.

Os autos do processo ETC 002347.989.19-6 foram encaminhados a esta Casa pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado, e versam sobre a prestação de contas supracitada, que tem como responsável o Exmo. Governador, Sr. João Doria, tendo a Egrégia Corte de contas realizado a devida análise e emitido seu parecer.

Da situação econômico-financeira do Governo do Estado em 2019, com base nas informações contidas no Balanço Geral apresentado, a execução orçamentária consolidada de 2019 evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o volume de R\$ 257.443.703.587,00, enquanto as despesas realizadas somaram R\$ 257.997.692.439, resultando em déficit na ordem de R\$ 553.998.852,00, correspondente ao diferencial de 0,21% entre a receita e a despesa.

Importa registrar que as despesas puderam superar as receitas orçamentárias do ano em virtude da disponibilidade de recursos financeiros necessários a sua cobertura. Deve ser observado que no exercício de 2019 foram utilizados saldos financeiros obtidos em exercícios anteriores, no montante de R\$ 3.664.074.480, incorporados ao Orçamento por meio de créditos suplementares concedidos por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, nos termos do inciso 1, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 64.

Verifica-se que, no transcorrer do exercício de 2019, o governo estadual registrou o melhor resultado primário desde 2010, com superávit de 18,3 bilhões de reais. Ademais, apresentou um resultado nominal na marca de 5,3 bilhões de reais, o primeiro resultado positivo em dez anos, um indicativo de que o Estado conseguiu diminuir a dívida consolidada – interrompendo uma tendência desde 2013.

Os resultados podem ser considerados notáveis, uma vez que a economia do País cresceu menos que o esperado. Todavia, o estado de São Paulo cresceu mais que a média nacional e as receitas totais cresceram 5,8%, partindo de 213 bilhões de reais em 2018 para mais de 225 bilhões de reais em 2019. O intenso trabalho de gestão das finanças públicas e o rígido controle de todo o fluxo orçamentário e de despesas também

resultaram na queda da relação dívida consolidada líquida/receita corrente líquida (com Fundeb) para 1,66 – a menor proporção desde 2015.

A Secretaria do Tesouro Nacional atribuiu Rating B à administração, o que demonstra a gestão e controle rigoroso de despesas. Tal avaliação viabilizou a contratação de 5,8 bilhões de reais de operações de crédito em 2020, o que permitirá a retomada de investimentos no Metrô, no Rodoanel e de vicinais do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

A alta das receitas tributárias em 3,4%, mesmo sem aumento de alíquotas ou instituição de novos tributos, somada ao corte de despesas e a receita adicional vinda do Programa Especial de Parcelamento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação colaboraram e muito para o resultado apresentado.

Este último trouxe 2,6 bilhões de reais adicionais para o Tesouro do Estado em 2019 e ainda incrementará a arrecadação de 2020, com o pagamento dos contribuintes que optaram pelo parcelamento e quitarão as parcelas ao longo do prazo. Além disso, em 2019 foram concedidos incentivos a setores estratégicos da economia, como indústria automotiva e aviação civil, resultando na criação de novos negócios, novos postos de trabalho e incremento da arrecadação.

Das receitas – O Governo do Estado de São Paulo, no ano de 2019, atingiu resultados fiscais favoráveis. As receitas totais cresceram de 213.157,6 bilhões de reais em 2018 para 225.590,3 bilhões de reais em 2019, totalizando um percentual, em termos nominais, de 5,8%, e em termos reais de 2%.

As receitas correntes cresceram de 207.405,2 bilhões de reais em 2018 para 219.652 bilhões de reais em 2019, sendo que as receitas de capital foram de 5.751,7 bilhões de reais em 2018 para 5.938,3 bilhões de reais em 2019.

Os projetos desenvolvidos ao longo do primeiro ano desta nova administração, com objetivo de obtenção de receitas próprias extraordinárias e de captação de investimentos do setor privado não apresentaram resultados imediatos. Porém, devem ser traduzidos em novos projetos de investimento em exercícios próximos, em particular, no âmbito da infraestrutura

Das despesas – No tocante às despesas totais, houve crescimento percentual de 6,5% em termos nominais e 2,7% em termos reais, de 212.253,1 bilhões de reais em 2018 para 226.144,3 bilhões de reais em 2019. As despesas correntes cresceram de 194.503,9 bilhões de reais de 2018 para 208.153,6 bilhões de reais em 2019, sendo que as despesas

de capital foram de 17.479,2 bilhões de reais em 2018 para 17.990,7 bilhões de reais em 2019.

Quanto às despesas com pessoal e encargos sociais, o valor foi de 88.600,4 bilhões de reais em 2018 para 91.531,3 bilhões de reais em 2019. Com relação aos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 para despesas com pessoal, este grupo de despesa representou, em 2019, 44,4% da receita corrente líquida, segundo o Balanço Geral, ou 44,35%, nos termos ajustados pela Diretoria Geral de Contas do TCE, ambos índices abaixo do limite prudencial de 46,55%.

Do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. O Tribunal de Contas do Estado resolveu, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação das contas, relativas ao exercício de 2019, com ressalvas, determinações e recomendações.

No que tange às ressalvas, determinações e recomendações, a colenda Corte de Contas proferiu as considerações constantes no seu respectivo parecer prévio, encaminhado por meio de ofício ao gabinete nº 220/220, folhas 8 a 10 do presente processo, às quais acolhemos neste parecer na sua integralidade.

Das ressalvas – O parecer do Tribunal de Contas do Estado apresentou determinadas ressalvas que merecem atenção e algumas considerações desta Comissão, notadamente quanto aos precatórios, renúncia de receitas e aplicação de recursos no ensino.

Quanto aos precatórios, cabe sublinhar que, no exercício de 2019, o poder Executivo repassou ao poder Judiciário o montante de R\$ 3.549.671.363,00 para fins de pagamento de precatórios, incluídos os requisitórios de pequeno valor.

Embora o referido repasse tenha sido regular no exercício de 2019, é importante destacar que, considerando os valores do estoque e dos depósitos até o presente exercício, apurou-se a insuficiência anual de 4.375.708 milhões de reais para quitação do estoque de débitos judiciais até o exercício de 2024, demonstrando que este certame, definitivamente, configura um problema estrutural.

Diante disso, o Tribunal de Contas exarou determinação para que o Governo do Estado incremente o planejamento relativo à quitação do passivo judicial, observando os objetivos da emenda constitucional 99 de 2017, e os termos pactuados com o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, inclusive promovendo novo plano de pagamentos de precatórios, de forma que os montantes estimados para cada exercício se constituam de valores equânimes, efetivando divisão em parcelas iguais do estoque dos

débitos judiciais para a devida projeção de quitação integral do saldo no exercício de 2024.

A questão dos precatórios é alvo recorrente de apontamentos pela Egrégia Corte de Contas, sem olvidar as inúmeras modificações do entendimento legal, o que pode gerar dificuldades para estados e municípios.

Sobre o tópico de Renúncia de Receitas, parece-nos que o ponto mais sensível continua sendo o do sigilo fiscal, em que o Tribunal de Contas reiteradamente apresenta determinações e recomendações. Entretanto, não olvidando a importância de informações mais detalhadas para o controle externo, o poder público não pode invadir o direito à privacidade do contribuinte, expondo suas informações fiscais irrestritamente.

Entendemos que o Governo do Estado age de acordo com as normas constitucionais e legais aplicáveis à matéria, estando respaldado pelo entendimento do Supremo Tribunal Federal, inclusive na recente decisão do Exmo. Ministro Luiz Roberto Barroso, no mandado de segurança nº 27.081, que deixou claro ser impossível e inaceitável a requisição ampla e irrestrita de informação por parte do controle externo, se o atendimento exigir abertura de dados ínsitos à privacidade dos contribuintes.

Apesar da existência de determinados apontamentos de desacertos com relação ao tema das renúncias fiscais, consideramos que a análise dessa questão não pode ser examinada de forma dissociada do exame do quadro geral das contas, tendo em vista os inúmeros tópicos analisados para o julgamento das contas em questão.

Os apontamentos feitos pela Egrégia Corte de Contas, sobre o tópico da renúncia fiscal, poderiam ter um aspecto mais agravante se houvesse algum dano ou efetivo prejuízo ao equilíbrio da execução orçamentária, com possível comprometimento de limitadores constitucionais e legais decorrente dos procedimentos de renúncia de receitas adotados, o que não é o caso. Cabe salientar que o déficit de execução orçamentária registrado no exercício de 2019 não parece ter implicado efetiva avaria ao equilíbrio das contas, visto que contou com amparo em superávit financeiro do exercício anterior.

Dessa forma, reafirmamos que o Governo do Estado deverá envidar esforços para dar cumprimento às determinações e recomendações apresentadas no parecer do TCE, sobre a renúncia de receitas, de modo a aprimorar os procedimentos adotados, com vistas ao fortalecimento do controle externo desempenhado pelo Tribunal de Contas e por esta Assembleia Legislativa.

Sobre a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino público – Nota-se que, em 2019, o Governo do Estado aplicou o montante de 43,4 bilhões

de reais, valor que representa 32,38% da receita da arrecadação, superando os percentuais mínimos exigidos, de 25% pela Constituição Federal, e de 30% pela Carta Paulista.

Impõe mencionar que a Egrégia Corte de Contas considerou como regulares as transferências de recursos realizadas no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola, Lei Estadual nº 17.149 de 2019, nos termos do voto do relator, estando em consonância com a conceituação de gastos elegíveis na manutenção e desenvolvimento do ensino por meio de cobertura de despesas de custeio e de capital, destinados às ações voltadas à garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica das unidades escolares beneficiárias.

Apesar da situação regular, o parecer do TCE impõe como determinação ao Governo do Estado a aplicação, no exercício de 2021, em despesas elegíveis de ensino, o valor da glosa do Fundeb de R\$ 506.000,00. Nos termos do voto do relator, trata-se de percentual ínfimo a ser complementado para fins de aplicação integral dos recursos provenientes do Fundeb no exercício de 2019, sendo que tal valor decorreu de glosa pelos órgãos técnicos, e não pela falta de aplicação em si.

Dessa forma, é certo que o Governo do Estado deverá cumprir tal determinação da Egrégia Corte de Contas, além de acolher a recomendação no sentido de, se houver destinação de recursos, nos próximos exercícios, às Associações de Pais e Mestres, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola, que o faça com tempo suficiente para aplicação tempestiva no próprio ano em que repassados.

Consideramos que ficou reconhecido o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais que norteiam a prática dos atos administrativos pelo poder Executivo, nos termos do parecer favorável à aprovação das contas anuais do exercício de 2019, pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Quanto às determinações e recomendações apresentadas pelo Tribunal de Contas em seu parecer, consideramos que todos os apontamentos são relevantes e refletem a atribuição fiscalizatória e pedagógica do Tribunal de Contas do Estado, orientando o aprimoramento de condutas e procedimentos, de modo a alcançar melhores práticas de execução orçamentária, sendo certo que o poder Público deverá estar obstinado em acatá-las.

Das conclusões e do voto – À vista do que foi analisado, apreciando as contas em questão, não visualizamos a ocorrência de qualquer prejuízo ao erário, pelo contrário, nota-se que o Governo do Estado agiu de acordo com os preceitos constitucionais, legais e os princípios da administração pública.

Tal conclusão se traduz do parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, favorável à aprovação das Contas relativas ao exercício de 2019.

Conforme disposto no Balanço Geral do Estado analisado, no ano de 2019, o desempenho financeiro foi positivo, cumprindo com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e obtendo um superávit primário acima da meta prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias. O Governo do Estado conseguiu manter o nível de prestação de serviços junto à população em razão de uma gestão focada no controle das despesas e de recuperação das fontes de receita própria.

Assim, diante de todo o exposto e tendo em vista o parecer prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, somos favoráveis à aprovação das contas anuais prestadas pelo Sr. Governador, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2019, compreendendo as atividades do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e do Tribunal de Contas, em consonância com as normas legais pertinentes.

Para tanto, conforme justificado no presente parecer, concluímos, nos termos do Art. 3º, do artigo 236 do Regimento Interno desta Casa, pela apresentação do seguinte: Projeto de decreto legislativo nº , de 2020. Considera regulares e aprova as contas anuais apresentadas pelo Sr. Chefe do Poder Executivo relativas ao exercício econômico-financeiro de 2019.

Art. 1º, são consideradas regulares e ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Sr. Chefe do Poder Executivo relativo ao exercício econômico-financeiro de 2019, consolidadas no Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, acompanhadas dos relatórios da Contadoria Geral do Estado, compreendendo as atividades das administrações direta e indireta estadual, ressalvados os atos pendentes de julgamento por esta Assembleia Legislativa.

Artigo 2º, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões, deputado Estevam Galvão, relator.

Sr. Presidente, além do parecer, este relator já apresentou aqui também o modelo, aliás, o projeto de decreto legislativo que deverá ser votado pela Casa. Obrigado pelo momento.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Muito obrigado, agradeço ao relator, deputado Estevam Galvão, pelo relatório claro, objetivo e, de certa forma, sucinto. Quero aqui registrar a presença do nosso nobre deputado Roberto Engler, que também



nos honra aqui com a sua participação nesta reunião, membro titular desta Comissão. E quero também informar que o relatório, o voto em separado, do deputado Ricardo Mellão já se encontra disponível no chat, e também no momento do sistema, se estiver em ordem, no e-mail da Casa. Vamos passar à leitura agora do voto, do relator, deputado Teonílio Barba e também Paulo Fiorilo, ao RGL 3.455/20. Com a palavra o relator, deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL - Deputado Estevam Galvão,** com a palavra.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM - Sr. Presidente,** é claro que nós estamos aí no dia 4 de dezembro, nós temos alguns projetos do governador a serem votados, temos projetos de deputados, temos as contas, e temos o Orçamento. Agora sim eu faço um apelo ao Fiorilo, o nosso grande e ilustre amigo Fiorilo, que é bom no debate, para ele arrumar um caminho, para ler as conclusões aí, para ver se a gente avança, e a gente conclui essa votação das contas. Para, em seguida, avançarmos em dois ou três projetos do Governo, que são importantes, projeto de deputados, e também o nosso Orçamento. Paulo Fiorilo, contamos com a sua colaboração.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Pela ordem, Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL - Deputado Fiorilo,** com a palavra.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT - Sr. Presidente,** o senhor não imagina o carinho que eu tenho pelo deputado Estevam Galvão, e a capacidade que tem o deputado de me comover com os seus pedidos. Aliás, eu devo a ele uma visita e um café, e sei que eu estou em dívida, e o farei. Sr. presidente, eu queria fazer uma sugestão para mostrar aqui ao deputado Estevam a minha boa vontade. O deputado Mellão apresentou um voto, e o voto do deputado Mellão deve ser menor do que o do deputado Estevam Galvão.

Se o deputado Dalben, que preside, concordar, eu queria sugerir que o deputado Mellão fizesse a leitura do voto, que é rápida, e enquanto isso eu consulto o meu líder,

que é meu suplente na Comissão, para saber se há alguma possibilidade de contribuir com o pedido feito pelo deputado Estevam.

Quero aqui me comprometer com isso, antes consultar o meu líder. Então eu queria pedir, se houver acordo, que o deputado Mellão fizesse a leitura, e, em seguida, eu me posiciono ou lendo, ou buscando uma saída aqui, conforme pediu o deputado Estevam.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Atendendo às solicitações do deputado Estevam e Paulo Fiorilo, no objetivo de trabalharmos uma forma mais ágil, eu consulto o deputado Ricardo Mellão se ele concorda em antecipar a leitura do seu relatório.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Presidente, para mim não há problema, posso antecipar sim.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Então passamos à leitura do relatório, do voto em separado, do deputado Ricardo Mellão. Com a palavra, deputado Ricardo Mellão.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Muito obrigado, presidente. Faço a leitura do voto.

Voto favorável, com ressalvas, ao parecer do relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento sobre as contas anuais do Exmo. Sr. Governador João Doria, referente ao exercício de 2019.

Com relação às contas do governador, referentes ao exercício de 2019, cabe ressaltar que foram apresentadas pelo Ministério Público de Contas oito recomendações referentes às demonstrações contábeis, cinco recomendações relacionadas à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma sobre a aplicação em ações e serviços públicos de saúde, seis sobre a Previdência Social, oito referentes ao Sistema Estadual de Controle Interno, uma sobre Parcerias Público Privadas e 184 recomendações referentes às fiscalizações operacionais realizadas no exercício de 2019.

A Assessoria Técnico-Jurídica do MPC, por sua área de cálculo, manifestou-se pela emissão de parecer desfavorável às contas em exame, em razão da inobservância ao parágrafo 2º do Art. 21 da Lei Federal nº 11.494/2007, aplicação insuficiente de recursos

do Fundeb no percentual de 96,75%. A Assessoria Técnico-Jurídica-Economia, por sua vez, propôs, ao contrário, emissão de parecer favorável, com ressalvas e recomendações.

Em que pese o fato de termos algumas manifestações desfavoráveis tanto da Assessoria Técnico-Jurídica como da Assessoria Técnico-Jurídica-Economia, tivemos manifestações favoráveis da Procuradoria da Fazenda do Estado, que se manifestou pela emissão de parecer prévio favorável, endossando as recomendações propostas pelas áreas técnicas, bem como que a ATJ-Economia que propôs parecer favorável, com ressalvas e recomendações. É justamente nessa linha que seguirei com meu raciocínio.

#### Item 2 – Das principais ressalvas.

Aplicação do mínimo constitucional no ensino. Dispõe o Art. 212 da Constituição Federal que os Estados devem aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A Constituição Estadual, por sua vez, exige que o estado de São Paulo aplique, pelo menos, 30% de sua receita na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Em 17/12/2018, foi promulgada a Lei Complementar Estadual nº 1.333/2018. O Art. 5º, inciso 3, deste normativo permitiu a contabilização, na parcela excedente aos 25% exigidos pela Constituição Federal, das despesas necessárias ao equilíbrio atuarial e financeiro do sistema previdenciário próprio.

Cabe ressaltar que essa discussão esteve presente na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo quando da apreciação das contas do governador para o ano de 2018. Na ocasião, o aludido artigo da norma estadual teve sua eficácia suspensa em 10 de abril de 2019, após o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo conceder cautela no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2077323-86.2019.8.26.0000.

Em 02/10/2019, porém, a referida ação foi extinta sem resolução do mérito e a liminar revogada. Levando-se em conta que a lei complementar estadual nº 1.333/2018 estava plenamente vigente em parte do exercício 2019, conclui-se que, para fins de análise da obrigação contida no Art. 255 da Constituição Estadual de São Paulo, o Estado aplicou o percentual de 31,83% no ensino, respeitando, portanto, o piso de 30%

É importante pontuar que a lei complementar estadual nº 1.333/2018 permitiu a inclusão de gastos com inativos tão somente na parcela excedente ao limite mínimo de 25% exigido pelo Art. 212 da Constituição Federal de 1988. Dito de outro modo, na apuração do piso exigido pela Constituição Federal, não pode o Estado valer-se das despesas realizadas com inativos. Na primazia de tal entendimento, verifica-se que, para fins de análise do disposto no Art. 212 da Constituição Federal, o estado de São Paulo

aplicou apenas 24,89% de suas receitas no ensino, ou seja, não observou o piso exigido de 25%.

Assim, a insuficiente aplicação de recursos no ensino foi tratada como motivo determinante para a emissão de parecer prévio desfavorável por parte do Ministério Público de Contas. Entretanto, notamos que, após esses apontamentos, foram realizadas reclassificações, legalmente aceitas e aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para que os gastos relativos à manutenção e desenvolvimento do ensino alcançassem 34,1 bilhões de reais, correspondentes a 25,43% das receitas de impostos e transferências. Ressaltamos aqui a necessidade de maior controle para as aplicações nessa modalidade, uma vez que as alterações só foram realizadas após manifestação desfavorável por parte do Ministério Público de Contas.

Utilização do Fundeb – Ao apreciar as contas do governador de 2018, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo reconheceu que as despesas com aportes para cobertura de insuficiência financeira, para o custeio dos inativos da Educação, não poderiam ser admitidas na aplicação do Fundeb. O Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo resolveu, contudo, modular os efeitos dessa decisão na conformidade do voto do conselheiro Renato Martins Costa. Por conta da decisão proferida nas contas do governador de 2018, os gastos com inativos podem ser considerados na aplicação do Fundeb 2019.

Entretanto, ainda que se considerem tais gastos, de acordo com a Diretoria de Contas do Governador, em 2019 o Governo do Estado deixou de aplicar cerca de 569 milhões de reais de recursos do Fundeb, o que equivale a 3,25% do total de recursos recebidos do Fundo, em afronta ao Art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

Entretanto, sobre a falta de aplicação da totalidade do Fundo, foi acolhida pelo Ministério Público de Contas a posição da Secretaria-Diretoria Geral, no sentido de que o ínfimo percentual de insuficiência de aplicação, 0,003%, aliado ao fato de que tal saldo decorreu de glosa efetuada pela Diretoria de Contas do Governador, que não tinha considerado como elegível os repasses efetuados às Associações de Pais e Mestres e não de falta de aplicação dos recursos em si, permitem o relevamento da falha, como de resto assenta a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, principalmente, após a reconsideração desses valores.

Dessa forma, a imaterialidade do fato, relatada, inclusive, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e após os ajustes que se fizeram, não seria motivo de reprovação

das contas anuais do governador, mas serve de ponto de atenção para exercícios futuros e sustenta essa ressalva.

Remanejamentos e transferências – De acordo com o Art. 167, inciso 6, da Constituição Federal de 1988, é vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Nesta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, temos acompanhado as discussões acerca desses rearranjos orçamentários, seja na Lei de Diretrizes Orçamentárias, seja na Lei Orçamentária Anual. Para que se possa compreender com maior clareza esse mandamento constitucional, é pertinente tecer algumas considerações.

O remanejamento é utilizado quando há necessidade de realocar recursos de um órgão para outro. É o que acontece, por exemplo, quando uma reforma administrativa extingue determinada secretaria. Nesse caso, outra secretaria assume os programas e ações que estavam sob a responsabilidade do órgão extinto e, conseqüentemente, os recursos necessários para executá-los. Nessa situação, não se trata de abertura de crédito adicional, pois os recursos e despesas associados a esses programas e ações já estão previstos na Lei Orçamentária Anual.

A transposição se refere à mudança entre categorias programáticas de um mesmo órgão orçamentário. Isso acontece, por exemplo, quando a Administração entende que a compra de equipamentos médicos é mais urgente que a ampliação de um hospital. No caso, os recursos que estavam destinados ao programa que previa a ampliação do hospital podem ser transpostos para outro que englobe a compra dos equipamentos, desde que ambos os programas de trabalho estejam no âmbito de um mesmo órgão. Trata-se, portanto, de repriorização de programas de trabalho.

Já a transferência ocorre quando há realocação de valores entre categorias econômicas de um mesmo órgão e de um mesmo programa de trabalho. Assim, quando a Administração destina os recursos fixados para o custeio de atividades ordinárias, despesas correntes, para a realização de despesas como a construção de um prédio, despesas de capital, dentro de um mesmo órgão e programa, diz-se que houve transferência. É o caso, por exemplo, de uma Secretaria de Educação que tenha programa de trabalho prevendo a realização de despesas com manutenção de escolas, despesas correntes, e aquisição de computadores para a rede de ensino, despesas de capital. Caso parte dos recursos destinados à manutenção de escolas seja realocada para aquisição de computadores, diz-se que houve transferência.

Dessa forma, ao exigir que a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro dependa de prévia autorização legislativa, o Art. 167, inciso 6, da Constituição Federal de 1988 coíbe o desvirtuamento do processo legislativo a que se submete o Orçamento.

Outro tema orçamentário importante diz respeito ao Art. 40 da Lei nº 4.320/1964, que define créditos adicionais como sendo as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Os créditos adicionais podem ser classificados em três tipos: os suplementares, destinados ao reforço de dotação orçamentária; os especiais, destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; e os extraordinários, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública – Art. 41 da Lei nº 4.320/1964.

A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. As fontes de recursos para abertura de tais créditos, segundo o Art. 43, parágrafo 1º, da lei nº 4.320/1964, são as seguintes: o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder Executivo realizá-las.

Como é possível notar, existe certa semelhança entre a tríade transposições, remanejamentos e transferências e os créditos orçamentários suplementares financiados por anulação parcial ou total de dotações. Essa similitude, contudo, diz respeito apenas ao aspecto quantitativo. Com efeito, tanto nas transposições, remanejamentos e transferências, quanto na abertura de créditos suplementares decorrentes de anulação de dotações, não há alteração no Orçamento total de despesas.

Todavia, contrariando tal entendimento, verifica-se que o governo estadual realizou remanejamentos e transferências referentes a repriorizações de políticas públicas como se créditos suplementares fossem, ou seja, sem a autorização legislativa exigida pelo Art. 167, inciso 6, da Constituição Federal de 1988, como apontado pela Diretoria de Contas do Governador e ressaltado pelo Dr. Secretário-Diretor Geral. Foram realizados remanejamentos de recursos para determinados órgãos cobertos pela anulação parcial de dotação de outros órgãos orçamentários, como se créditos suplementares fossem, no montante de 11,69 bilhões de reais.

É importante pontuar que os decretos elencados pela DCG, e que deram ensejo a tais movimentações orçamentárias, a exemplo do decreto nº 64.104, de 4 de fevereiro de 2019, fazem expressa menção ao Art. 9º da lei nº 16.923, de 7 de janeiro de 2019, o qual, em verdade, autorizou apenas a abertura de créditos suplementares. Tais movimentações de recursos, entretanto, por se referirem a remanejamentos, não poderiam, em tese, ter sido realizadas através de créditos adicionais suplementares. De igual modo, foram efetuadas transferências de recursos entre categorias econômicas como se créditos suplementares fossem, no montante de 0,60 bilhão de reais.

Portanto, considerando o disposto no Art. 167, inciso 4, da Constituição Federal de 1988, e as orientações traçadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Comunicado SDG nº 18/20151, entende-se que a realização de remanejamentos e transferências sem autorização na LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, ou em diploma específico, deve ser tratada como motivo para a emissão de parecer prévio desfavorável às contas anuais em apreço caso a distorção apresentada fosse relevante e generalizada, isto é, prejudicasse todas as contas, execução orçamentária e limites apresentados na prestação das contas anuais do Governo.

Na situação em exame, conforme verificado pela Diretoria de Contas e em discrepância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias houve alterações nos valores dos programas mediante decreto, deixando de ser processados a partir de lei específica. Por se tratar do primeiro ano em que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo levanta mencionado questionamento, considerando o equilíbrio orçamentário verificado no exercício, como bem ponderou a Secretaria-Diretoria Geral, e também a exemplo das decisões já proferidas pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – e aí temos algumas aqui, a 006536.989.16-3 e 002127/026/15 –, foi considerada pertinente a expedição de recomendação, e no presente voto com ressalvas reitero essa questão, para que seja observada nos próximos exercícios.

Item 3 – Conclusão. Diante de todo o exposto, entendemos que o parecer apresentado pelo ilustre relator, deputado Estevam Galvão, atende os ditames legais, econômicos e financeiros, porém não considerou as ressalvas e restrições em seu voto, uma vez que são de suma importância para a correta análise das contas anuais do governador, e mitigação de erros futuros. Portanto, diante das divergências e restrições acima apresentadas, meu voto é favorável ao parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, sobre o processo RGL nº 3.455, de 2020, favorável ao

relatório apresentado pelo nobre deputado Estevam Galvão, com as ressalvas apontadas no presente voto.

Sala de Comissões, Ricardo Mellão, deputado estadual.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Agradeço ao deputado Mellão, pelo seu relatório claro e sucinto, e passo a palavra ao Paulo Fiorilo, e pergunto a ele o que ele decidiu.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente, eu consultei o líder da minha bancada, e ele me disse que não houve nenhum avanço com relação à discussão das contas. Então eu inicio aqui a leitura do meu voto.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra o relator, Paulo Fiorilo. Mas antes disso, eu suspendo a reunião por três minutinhos apenas, e já reinicio ela.

\* \* \*

- A reunião é suspensa e reaberta sob a Presidência do Sr. Dirceu Dalben.

\* \* \*

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Nobres deputados e deputadas, reiniciando a reunião, solicito ao deputado Paulo Fiorilo que faça a leitura do seu voto, no relatório junto com o deputado Barba.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Presidente, e nobres deputados, há uma conversa com o Paulo Fiorilo, com o PT, no sentido – o parecer do Paulo Fiorilo, pelo o que ele me falou, eu não tenho convicção, é um parecer muito grande, e que nós, até o final do ano, não vamos conseguir ler.



Então eu quero fazer uma sugestão, no sentido do deputado Paulo Fiorilo, que por sinal eu tenho um grande respeito pela competência, pela cordialidade dele, no sentido de ele ler as conclusões, nós encerramos a discussão, e votaremos numa próxima reunião, que pode ser à tarde ou no início da semana. Então a sugestão minha é que o Paulo Fiorilo lesse as conclusões, nós encerraríamos as discussões agora, nesta reunião, e votaríamos em uma próxima reunião da Comissão.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Deputado Paulo Fiorilo?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Com a palavra.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Eu já disse, e vou repetir aqui, porque o meu carinho pelo deputado Estevam Galvão é recíproco, e ele sabe disso, mas eu fiquei, como disse ao senhor, de fazer a consulta ao meu líder. Eu fiz a consulta, conforme combinado, e não tive por parte do meu líder a anuência da proposta que o senhor apresenta. Eu acho que é preciso, ou iniciar a leitura, e podemos suspender para tentar buscar algum caminho, ou, como disse ao senhor, eu prometo que antes do final do ano eu termino a leitura.

São só 137 páginas, eu faço uma leitura clara, assim como fez o senhor e o Mellão, mais ou menos. Então eu queria sugerir, deputado Dalben, sem a possibilidade deste acordo, dessa discussão, dessa conversa, é difícil. Eu teria que ler, de fato, o voto, e com certeza nos estenderíamos até o final da tarde, na segunda extra, é uma decisão.

Eu queria só sugerir que a gente pudesse, ou tocar direto sem o almoço, para facilitar a vida de todo mundo, desde que haja quórum, claro, ou que suspendêssemos para o almoço, e a gente volta em seguida para poder continuar o debate ou poder continuar a leitura do meu voto.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Bom, continuando com a reunião, quero lembrar da reunião de hoje, das 14 horas, e já fica convocado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Das 14 ou 14:30?

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL - 14 e? 14 horas.** E já ficam também convocadas reuniões para segunda-feira, às 10 horas, e às 14 horas de segunda-feira. A de hoje é às 14:30, realmente, e de segunda-feira às 10 horas, e às 14 horas já ficam, os membros da Comissão, informados da reunião. Quero registrar a presença do deputado Carlos Pignatari, membro da Comissão. Passo a palavra.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM -** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Pois não, deputado Estevam.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM -** Sr. Presidente, e nobres deputados, o meu sentimento é que não vai acrescentar o início da leitura do relatório do nosso grande e ilustre amigo, colega, Paulo Fiorilo, voto em separado. Eu creio que nós vamos chegar a um acordo. Então, a minha sugestão é que nós, então, encerraríamos para o almoço, e enfim, e voltaríamos às 14 horas. Quem sabe, nesse intervalo, o líder do Governo, conversando com o PT, com o Barba, com o próprio Paulo Fiorilo, quem sabe até as 14 horas, então, poderá já existir, haver, esse acordo.

Porque, no meu entendimento, o início da leitura não vai acrescentar ao final, claro que nós vamos ter que encontrar o caminho para um acordo, como sempre acontece, vez que nós temos muito trabalho pela frente, e já estamos no dia 4 de dezembro. Então eu sugiro que nós encerremos, e retornemos às 14 horas, quem sabe até lá o Carlão, que é o líder do Governo, conversando com o Barba, ambos são muito competentes, e entendem muito o Legislativo. O Paulo Fiorilo também sabe da importância de tudo isso o que nós estamos conversando. Então encerraríamos agora, e retornaríamos às 14 e, quem sabe, com uma outra visão do encerramento da discussão, e votação das contas do governador.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Sábias palavras do deputado Estevam Galvão. Quero consultar.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Passo a palavra ao deputado Paulo Fiorilo primeiro.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Para ajudar, eu concordo com o senhor, são sábias as palavras do deputado Estevam, e o sentimento que ele expressa, só corrigir que é às 14:30, como o senhor disse.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Isso.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - E eu concordo com o deputado Estevam, sempre na busca de um consenso para que a gente possa avançar. Então, se tiver acordo com os outros membros, poderíamos suspender agora, e às 14:30 voltaríamos já com o avanço das discussões.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Agradeço a compreensão do Paulo Fiorilo, concordando com a sugestão do nobre deputado Estevam Galvão. Consulto o Alex de Madureira, deputado, se também concorda

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Concordo sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Consulto o deputado Ricardo Mellão.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Concordo sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputada Damaris Moura.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - De acordo, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Delegado Olim.

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - De acordo, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Adalberto Freitas.

**O SR. ADALBERTO FREITAS - PSL - De acordo, presidente.**

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Então, este deputado na Presidência também concorda. Então, havendo um acordo de todos, declaro suspensa esta reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, e já fica convocada para reabertura às 14:30, neste mesmo ambiente virtual. Agradeço a participação de todos, e que Deus continue nos abençoando. Até mais tarde, está suspensa a reunião.

\* \* \*

**REABERTURA DA REUNIÃO**

**04.12.2020**

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Libera o áudio, deputado Tenente Nascimento, libera o áudio.

**O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL -** Deputado Tenente Nascimento presente, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Deputado Estevam Galvão.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM -** Presente, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Presença dos deputados Carlos Pignatari, Damaris Moura, Roberto Engler, Tenente Nascimento, Estevam Galvão e Dirceu Dalben.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM -** O Mellão está aí também, deputado.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Deputado Ricardo Mellão. Deputado Paulo Fiorilo. Fiorilo?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Pela ordem, Sr. Presidente, presente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Presente o deputado Paulo Fiorilo. Deputado Ricardo Mellão.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Presente, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Temos quórum suficiente, damos início à reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. Eu queria saber se há acordo, se houve acordo com...

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente, eu dialoguei. Não almocei com o Carlão, e nem almocei com o Estevam, eu queria dizer que eu sou um bom pagador, deputado Estevam. E no diálogo com o líder da minha bancada, nós concluímos a necessidade de uma leitura de uma parte do meu parecer, para que possamos fazer o debate ainda na tarde de hoje, e avançar para a votação do voto, tanto do meu, como do Mellão, e também do Estevam Galvão.

Eu confesso que a minha leitura talvez seja a somatória do Estevão com a do Mellão, mas muito menor do que eu poderia, muito menor do que já estabelecido pelo meu voto, portanto não vejo nenhum óbice, se vocês entenderem assim eu faço a leitura.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Bem, quero parabenizar aí os parlamentares por essa atuação, e passo a palavra ao deputado Paulo Fiorilo, para que faça a leitura do relatório seu, e em conjunto com o deputado Barba. Está com a palavra o relator.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Voto contrário ao parecer do relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, sobre as contas anuais do Exmo. Sr. Governador João Doria, referente ao exercício de 2019. Tem alguém com o áudio aberto, Sr. Presidente.

O Sr. Governador enviou a esta Casa o Balanço Geral do Estado e o Relatório sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2019. Comunicado sobre o recebimento das contas, o Tribunal de Contas procedeu à sua análise e encaminhou os resultados a este poder, resultados estes que constituem os autos do processo TC-002347.989.19/6.

No Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi designado relator o Conselheiro Renato Martins Costa. Apresentado seu relatório e parecer, o Tribunal de Contas concluiu pela aprovação com mais de uma dezena de ressalvas das contas relativas ao exercício de 2019. E nesta Casa de Leis o processo recebeu o número 3.455/2020.

No dia 27 de agosto de 2020, foi publicado no “Diário Oficial Legislativo” o ofício GP nº 220/2020, referente ao Processo nº TC-00002347.989.19-6, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentado, para fins do disposto no Art. 20, inciso 6º, da Constituição do Estado, parecer sobre as contas do Sr. Governador do Estado, relativas ao exercício de 2019, apreciadas na 1ª Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno, realizada no dia 30 de junho de 2020, com trânsito em julgado em 14 de agosto de 2020.

No dia 3 de novembro de 2020, o processo foi distribuído na Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento ao nobre deputado Estevam Galvão que, em 16 de novembro de 2020, emitiu parecer favorável concluindo que não houve a ocorrência de qualquer prejuízo ao erário no ano de 2019 e por isso considerando regulares e aprovando as contas anuais apresentadas pelo Sr. Chefe do poder Executivo relativas ao exercício econômico-financeiro de 2019.

A Bancada do Partido dos Trabalhadores discorda da decisão apresentada pelo relator e, por tal motivo, apresentaremos análise crítica sobre os documentos que integram o processo ora analisado para, em seguida, posicionar-se contrariamente e apresentar parecer diferente do proferido pelo nobre relator. A apresentação introdutória realizada no voto do relator conselheiro Renato Martins Costa do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos permite apurar das contas do governador no ano de 2019 a seguinte situação orçamentário-financeira.

No último ano do PPA, Plano Plurianual, instituído pela lei 16.082, de 28 de dezembro de 2015, coube à lei 16.884, de 21 de dezembro de 2018, estabelecer as diretrizes orçamentárias para 2019, em cumprimento ao disposto no Art. 174, parágrafo 2º, da Constituição Estadual. A lei nº 16.923, de 7 de janeiro de 2019, a LOA, orçou a receita e fixou a despesa total de 231 bilhões, 161 milhões, 781 mil, 32 reais, atendendo ao disposto no Art. 174, parágrafo 4º, da Constituição Estadual.

O Orçamento Fiscal foi de 195 bilhões, 819 milhões, 108 mil e 912 reais e o Orçamento da Seguridade Social de 35 bilhões, 342 milhões, 672 mil e 120 reais. O Art. 8º da LOA estipulou o valor de 8 bilhões, 36 milhões, 433 mil e 54 reais para orçamento de investimentos das empresas, não computadas as entidades cuja programação consta integralmente do Orçamento fiscal. As limitações para abertura de créditos adicionais e suplementares foram consignadas no Art. 9º da LOA.

1 - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite – designado no Art. 9º da LOA – 1 - abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 17% da despesa total fixada no Art. 4º desta lei, observado o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2 - abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como reserva de contingência.

3 - abrir créditos suplementares mediante a utilização de recursos na forma prevista no Art. 43, parágrafo 1º, inciso 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 15% do total da despesa fixada no Art. 4º desta lei.

Parágrafo único - não onerarão o limite previsto no inciso 1 deste artigo, os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, honras de aval, assim como débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercícios anteriores e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 9% do total da despesa fixada no Art. 4º desta lei.

Digno de nota, a LDO limitou o remanejamento de recursos entre atividades e projetos de um mesmo programa em até 10% da despesa fixada, bem como autorizou o poder Executivo a transferir, por decreto, dotações orçamentárias em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, Art. 15.

Na síntese do parecer da Assessoria Técnica da área econômica, evento 141.2 do TC-002347.989.19-6, bem se vê que boa parte das observações instrutórias e fiscalizações operacionais promovidas pela DCG resultou em propostas indispensáveis ao aperfeiçoamento das peças de planejamento orçamentário, sobretudo para maior detalhamento e controle no cumprimento das metas dos programas e ações de Governo, em favor da qualidade do serviço público.

Como visto, o Tribunal de Contas emitiu parecer favorável à aprovação das contas do governador, mas com diversas ressalvas e recomendações. Destacamos que tornou-se

usual o envio de ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas às contas estaduais, de modo que é pertinente fazermos breve análise histórica das mesmas.

Ressalvas e recomendações do TCE - antes de analisar especificamente as ressalvas apresentadas em 2019, cabe destacar o processo incremental de apontamentos realizados desde 2014, nem sempre cumpridos com seriedade pelo poder Executivo. Já em 2014, o Tribunal de Contas, cansado de sucessivas recomendações não cumpridas desde 2011, fez 17 ressalvas, caso que mostra o desleixo da administração estadual para com os pedidos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado.

A tabela abaixo mostra que o total de recomendações entre 2015 e 2014 caiu 53, % ou 61 recomendações. Esse número pode, contudo, representar ação mais branda na fiscalização, que vinha crescendo desde 2013. Em 2016, este número subiu quase 142%. As recomendações aumentaram em 71, mais de 134%, frente ao ano anterior. Além disso, foram três ressalvas a mais e um alerta. Já no ano de 2017, os alertas e ressalvas foram excluídos e houve um crescimento de apenas 6,25% frente ao ano anterior.

Em 2018, o Tribunal julgou irregular o uso de recursos da Previdência no Fundeb e fez uma modulação para que os recursos da ordem de 3,45 bilhões de reais pudessem ser devolvidos no prazo de cinco anos. E dessa forma as recomendações caíram em 16,2% frente a 2017, porém tiveram questões mais graves como a modulação e as determinações, e dessa forma no geral a queda foi de 8%.

Em 2019, foram retiradas as recomendações das auditorias realizadas pelo TCE e foram retiradas do voto do relator um grande número de ressalvas e uma queda no número de recomendações, na ordem de 44,8%. Aqui é uma tabela, em que a gente mostra o que ocorreu de 2013 a 2019 com relação às recomendações, ressalvas, alertas, modulações e determinações. Por outro lado, a análise da Diretoria de contas governador aponta, no relatório de 2019, que recomendações ainda do ano de 2018 não foram cumpridas.

Ressalvas e recomendações do TCE. Em 2019, foram retiradas as recomendações das auditorias realizadas pelo TCE, e foram retiradas do voto do relator e como se percebe um grande número de ressalvas, uma queda no número de recomendações da ordem de 44,8%. As ressalvas e recomendações do voto do relator de contas somam 69 itens.

Além das ressalvas gerais, no Relatório das Contas constam ainda as recomendações e ressalvas emitidas no relatório da Diretoria Geral de Contas, que são mais precisas e incluem as determinações das auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas em diversas áreas e secretarias.



Recomendações da Diretoria de Contas. A diretoria de contas apontou mais 211 recomendações, mas de 211 recomendações, recorde na série histórica e desvelam a falta de gestão e todas as mazelas e crueldades do Governo atual, inclusive por cortar recursos para os mais pobres, com programas como Viva Leite, Renda Cidadã e Ação Jovem. O descalabro administrativo é tanto que se cobra a execução de recomendações das contas do governador do ano de 2016.

E aí a gente faz aqui um relato do Tribunal, da Diretoria de Contas, as recomendações de 2019. Como eu disse, 211 recomendações. O Ministério Público de Contas se manifestou, apontando uma série de irregularidades que estão sintetizadas neste texto público na página do Ministério Público de Contas: Tribunal de Contas emite parecer favorável às contas do governador, exercício 2019. Parecer do MPC-SP pedia a reprovação. Por unanimidade, o colegiado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo aprovou nesta terça-feira, dia 30, as contas do governo estadual em 2019, primeiro ano da gestão do governador João Doria.

A sessão realizada por videoconferência e comandada pelo presidente Edgard Camargo Rodrigues, foi integrada pelo relator do processo, conselheiro Renato Martins Costa, pelos conselheiros Antônio Roque Citadini, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Eduardo Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e pelo Auditor-substituto de conselheiro, Márcio Martins de Camargo.

Também presentes o procurador-geral de contas, Thiago Pinheiro Lima, e o procurador da Fazenda do Estado, Luiz Menezes Neto. Em leitura de relatório e voto que durou cerca de duas horas e meia, o relator Renato Martins Costa atestou que a gestão estadual atendeu aos principais limitadores constitucionais e legais em 2019 e que, mesmo sob a presença de déficit na execução orçamentária, não se verificou o comprometimento das metas fiscais.

Apesar da emissão de parecer prévio favorável, o plenário paulista aplicou ressalvas ao exercício examinado. Dentre as recomendações estão a adoção de medidas para incrementar os recebimentos de dívida ativa dos 100 maiores devedores, o equacionamento de algumas inconformidades contábeis, o cuidado para que alterações orçamentárias não impactem negativamente na execução de políticas públicas essenciais, a tempestividade no repasse de recursos a APMs, aplicando-os dentro do exercício e guardando compatibilidade com a LDB, a promoção de plano de amortização objetivando a sustentabilidade na Previdência Social estadual, entre outras.

O conselheiro Renato Martins Costa também chamou a atenção para a contínua e necessária fiscalização de precatórios judiciais privados e fez críticas à gestão ineficiente da Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, e ao desperdício de recursos gerado pelo programa Viva Leite.

O endividamento do Estado e a renúncia de receitas, conhecida como benefício fiscal, foram alvo das manifestações dos conselheiros presentes, inclusive do próprio relator. Dentro desse tema, ressalta-se o parecer do Ministério Público de Contas que pediu a reprovação dos gastos do Governo paulista.

Para o procurador-geral, Thiago Pinheiro Lima, os principais apontamentos que embasaram o pedido pela rejeição foram a concessão de benefícios fiscais sem autorização do poder Legislativo – obrigado –, o sigilo sobre os elementos essenciais da renúncia, em especial o atendimento do interesse público e social, a realização de transferências e remanejamentos de recursos sem respaldo legal, o repasse às pressas de recursos do Fundeb a Associações de Pais e Mestres e o descumprimento de recomendações da Corte Paulista exaradas em exercícios anteriores.

Para o relator, o Estado tem avançado na questão da transferência sobre renúncias – desculpe –, para o relator, o Estado tem avançado na questão da transferência sobre renúncias de receitas junto ao Tribunal de Contas. O conselheiro ressaltou que o assunto benefício fiscal não se vincula a um único exercício e menos ainda a um ente exclusivo, pois transita pelas esferas municipais, estaduais e federais. Entretanto, Dr. Martins Costa ratificou a necessidade de se justificar a concessão de tais benefícios a determinados setores da economia, e que esse entendimento fará parte das recomendações a serem enviadas ao Executivo estadual.

Atribuição. A emissão de parecer prévio das contas anuais do governador é de competência do Tribunal, órgão de controle externo, em consonância ao previsto no Art. 2º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, e segundo os termos da Constituição Estadual, o parecer representa uma avaliação geral do exercício financeiro e da execução do Orçamento do Estado.

Tramitação. O parecer emitido pela Corte de Contas será encaminhado à Assembleia Paulista para análise dos parlamentares, e servirá como base para o julgamento definitivo das contas do Executivo. É atribuição da Alesp julgar, anualmente, as contas prestadas pelo governador e apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo.

Diante das fragrantíssimas ilegalidades como o uso indevido dos recursos do Fundeb, as isenções fiscais, como na manutenção ilegal da falta de transparência no uso do dinheiro público, usando artifícios inconstitucionais como o sigilo fiscal, o Ministério Público de Contas aprovou as contas do governador em 2019 com diversas ressalvas.

A Dra. Élide Graziane Pinto, do Ministério Público de Contas, apontou que de 2011 a 2019 o governo paulista deixou de aplicar 43,86 bilhões de reais na Educação, ao desviar recursos da Educação para pagar inativos. Além disso, o governo paulista não vem aplicando os 30% em Educação e só aplicou apenas 25% em 2018, ou seja, aplicou 6,2 bilhões de reais a menos que previsto na Constituição Estadual. Para 2019, estes valores devem chegar a 8,17 bilhões de reais.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo confirmou uma das ilegalidades apontadas pelo Ministério Público de Contas e dessa forma o relator apresentou modulação e determinação. De modo contrário à irregularidade apontada recomendou a aprovação das contas do governador. A esses problemas na administração pública, podemos também acrescentar inúmeras críticas à execução orçamentária e financeira do Estado em 2019, que se não afrontam diretamente a legislação vigente, afetam profundamente as possibilidades de desenvolvimento econômico e social do Estado.

Aqui, Sr. Presidente, eu gostaria só de fazer uma ressalva no meu relatório, que diz respeito à renúncia da receita em 2017, 18 e 19.

Depois de muita pressão da Bancada do PT e das recomendações do Tribunal de Contas do Estado, o Governo começou a cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e começou a publicar demonstrativos de renúncia de receitas acompanhados de alguns decretos. Por exemplo, foi possível perceber em publicação no exercício de 2019 que haverá uma concessão de benefício fiscal para o setor da aviação civil, que implicará em renúncia de receita de um bilhão de reais em três anos.

Em resumo, no tema da renúncia de receitas, para exemplificar a complexidade do tema e a falta de transparência nessa política do Governo, o Relatório de Contas Anual do Governo realizado no Tribunal de Contas aponta ser necessário que o Governo siga as determinações das ressalvas e amplie a transparência nesta matéria

O Governo precisará ser mais transparente com as renúncias fiscais, enquanto o Tribunal precisará se aperfeiçoar para em sua fiscalização trazer os dados, tanto quanto possível completos, que possibilitem tornar conhecidos os resultados dessas renúncias. Constatei uma informação simplista, na LDO.

A Diretoria das Contas do governador apontou para a existência de decretos com benefícios fiscais com mais de 20 anos e que podem ser eternizados com o PL 529/2020. Desta forma a auditoria aponta – o PL que foi aprovado:

Há diversos benefícios fiscais que já estão em vigor há mais de 20 anos e constam da relação com prazo de vigência indeterminado. A justificativa apresentada é de que o respectivo Convênio ICMS não aponta prazo de vigência. O entendimento, porém, da fiscalização é que, independentemente da validade do Convênio ICMS, internamente deve haver controle suficiente que, a cada vigência dos impactos orçamentários e medidas de compensação indicadas, esses controles e cálculos sejam também renovados. Assim, a indicação de prazo de vigência seria um indicador da necessidade de realização de novos estudos e adequações à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Crescem setores sob sigilo fiscal, e a auditoria do TCE aponta que sigilo fiscal dificulta a fiscalização. A renúncia fiscal pode superar os 15,48 bilhões de reais, pois existem 23 setores produtivos do estado de São Paulo que estão sob sigilo. Em 2019, eram 16 setores, então o governo paulista aumentou os setores sobre sigilo fiscal. Em 2017, eram 16 setores que estão sob sigilo em relação à renúncia fiscal.

E aí eu tenho a lista aqui dos 16 que estavam – em 2018 são 23 – e aí tem aqui a tabela dos 23 que estão. Em 2019 são 24 setores – e aí me permita fazer aqui rapidamente a leitura dos 24: fabricação de produtos de madeira, impressão e reprodução de gravações, fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores, manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos, captação tratamento e distribuição de água, descontaminação em outros serviços de gestão de resíduos, construção de edifícios e obras de infraestrutura, transporte aquaviário, alojamento, edição e edição integrada à impressão, atividades dos serviços de tecnologia da informação, atividades de prestação de serviço de informação, atividades imobiliárias, atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial, serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas, pesquisa em desenvolvimento científico, outras atividades profissionais, científicas e técnicas, seleção, agenciamento e locação de mão de obra, educação, atividades de organizações associativas, reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos, serviços para edifícios e atividades paisagísticas, atividade de apoio à mineração.

Em resumo, diante das questões acima expostas, com destaque para:

A - O Governo não aplicou mais de 165,3 milhões de reais no Fundo de Combate à pobreza em 2019. As aplicações financeiras do fundo cresceram em 903 milhões, ou 220%.

B - a delação premiada de Sergio Corrêa Brasil, rei das falcaturas em licitações para beneficiar as empreiteiras do cartel criminoso da Lava Jato, e citado em processos licitatórios das linhas 2-Verde, Linha 5-Lilás e Linha 6-Laranja. E as operações policiais contra os ex-governadores José Serra e Geraldo Alckmin mostram que as autoridades públicas facilitaram a ação do “propinoduto”.

C - a continuidade da atuação do cartel de empresas, denunciado pela Siemens, junto ao Metrô e à CPTM em 2015. Recentemente o Cade puniu essas empresas com multas de 535 milhões de reais, e dessa forma confirmou as denúncias da Bancada do PT sobre atuação ilegal dessas empresas, mas é preciso punir as autoridades que no mínimo se omitiram no combate às práticas irregulares em licitações do Estado e também investigar as denúncias de pagamento de propinas. A existência de contratos do Estado com diversas empreiteiras citadas na Lava Jato, além de novos contratos, como vem sendo revelado pela imprensa e que está no acordo de leniência recém-assinado com a Odebrecht e do cartel dos trens, a falta de transparência na aplicação dos recursos provenientes dos royalties do petróleo, especialmente com sua exclusão do gasto constitucional com Educação, improbidades na abertura de créditos no total de 11,69 bilhões de reais, tendo em mira a ausência de lei específica para tanto.

Da falta de transparência na renúncia de receita de 145 bilhões de reais entre 2008 a 2019 e da necessidade do fim do sigilo fiscal visto que o mandado de segurança nº0061060-13.2016.8.19.0000 do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro determinou que o governo estadual prestasse esclarecimentos sobre a relação das empresas que obtiveram benefícios fiscais nos últimos dez anos. Na decisão, o desembargador responsável assegura que a medida pleiteada não quebra o sigilo fiscal previsto no Código Tributário Nacional.

I - da necessidade de lei específica para concessão de desoneração da receita e da ilegalidade de se fazer renúncia de receita por decreto, mas por lei específica. Só um segundo, deixa eu tomar uma água.

Da falta de transparência na renúncia de receita de 145 bilhões de reais entre 2008 a 2019 – eu já li –, I - da necessidade de lei específica para concessão de desoneração da receita e da ilegalidade de se fazer renúncia de receita por decreto, mas por lei específica. Lembrando que existem 80 atos oficiais de renúncia de receita que não foram

homologados pelo Confaz, que segundo o Tribunal de Contas representam uma ilegalidade. Além disso, a decreto com mais de 20 anos de vigência.

O próprio Ministério Público de Contas aponta que a concessão de benefícios fiscais relativos ao ICMS por decreto do governador, sem trâmite pelo poder Legislativo e edição de lei específica, em desacordo com o Art. 150, parágrafo 6, da Constituição Federal e Art. 163, parágrafo 6, da Constituição Estadual.

J - da falta de apontar quais medidas de compensação serão realizadas devido à renúncia de receita, além de informar os benefícios gerados para a sociedade, como empregos gerados.

K - a necessidade de se compatibilizar os valores de renúncia de receita previstos na LDO que são maiores do que os que constam da Lei Orçamentária. Além de um demonstrativo regionalizado da renúncia de receita.

L - o Ministério Público de Contas aponta aqui para o descumprimento de 37,5% ou 18 recomendações de 2018. Entre elas a que trata que o prazo constitucional para pagar os estoque de precatórios não será cumprido até 2024, conforme o prazo previsto no Art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na redação dada pela emenda constitucional 99/2017.

M - a responsabilidade do governo estadual pela não aplicação dos 30% em Educação, sendo que excluindo os gasto com aposentadoria, como compreende a Procuradoria da República que no exercício em análise representou a não aplicação de 9,42 bilhões de reais neste exercício, e entre 2007 a 2019 esta quantia chegou a 91,2 bilhões de reais.

N - o próprio Pleno do TCE reconheceu que não foram aplicados recursos no Fundeb visto que: “após a exclusão de gastos com inativos e pensionistas, verificou-se a aplicação de apenas 79,56% dos recursos do Fundeb, em ofensa ao Art. 21 da lei 11.494/2007 e à jurisprudência consolidada deste Tribunal de Contas”. Essa diferença foi de 3,41 bilhões de reais que deixaram de ser aplicados em 2018. E para 2019, o quadro é de total irregularidade, visto que previdenciários e com APMs, recusado pela Assessoria Técnico Jurídica do TCE, chegam a 5,87 bilhões de reais, ou se aplicou apenas 63,17% do total arrecadado que ultrapassa 17 bilhões de reais.

Ante esta ilegalidade, a consequência lógica é a irregularidade das contas do governador, não se aplicou 60% dos recursos do Fundeb com o magistério, visto que foram contabilizados recursos com Previdência e desta forma deixaram de ser aplicados 1,62 bilhão de reais e só foi aplicado o percentual de 50,93%.

P - Falta de gestão e péssimo planejamento, visto que no PPA 2016 a 2019, 51,56% não foram cumpridas. E o novo Governo começa descumprindo 42,91% das metas no primeiro ano de sua gestão. O relator, para não rejeitar as contas, apresentou 11 ressalvas e 58 recomendações, mas não inclui mais de 211 recomendações da Diretoria de Contas do governador, e várias que se referem a 2016, apontando um quadro de descalabro administrativo e um Governo que se nega a respeitar as determinações do Tribunal de Contas.

Continuidade da política de sigilo fiscal da renúncia de receita, que obviamente por se constituírem gastos tributários deveriam ser públicos. A diretoria de contas do TCE e o Ministério Público de Contas denunciam que esse procedimento inclusive impede o trabalho dos auditores do Tribunal de Contas. Em 2017, eram 19 setores econômicos e agora 24 setores sobre opacidade, isso ofende os princípios da Constituição Federal e se trata de prática não republicana.

Fracasso do plano do governo paulista que trata da transparência da renúncia de receita, das seis grandes metas, somente uma foi cumprida totalmente, uma parcialmente e quatro descumpridas. Agora vai precisar mais ano para fazer o que já deveria estar pronto.

O Tribunal de Contas aponta que o governo paulista não sabe e não consegue aferir quanto renuncia de receita por ano. Na conta do Governo apresentada na LDO entre de 2019 frente a 2018 a renúncia de receita caiu, mas a auditoria do TCE mostra que nenhum ato foi revogado e com novas leis e decretos esta cresceu mais de 600 milhões de reais, isso sem falar de outros dez atos de isenção fiscal que não há previsão de impactos no orçamento público, entre eles essa nova versão do Programa Especial de Parcelamento que teve adesão de dez bilhões de reais. Essas práticas que promovem a obscuridade e a falta de transparência têm de ser repudiadas pelo parlamento paulista.

Em seu parecer, o nobre deputado Estevam Galvão aponta não visualizar ocorrência de qualquer prejuízo ao erário no exercício de 2019, e argumenta ter compreendido que o Governo do Estado agiu de acordo com os preceitos constitucionais, legais e os princípios da administração pública. Além disso, apresenta que o Governo conseguiu manter o nível de prestação de serviços junto à população em razão de uma gestão focada no controle das despesas e de recuperação das fontes de receita própria.

Os dados demonstrados ao longo da exposição de nosso voto, no entanto, comprovam o contrário. Não obstante, as inúmeras ressalvas e recomendações realizadas

ao longo de todo o Relatório Anual do Tribunal de Contas do Estado nos fazem crer na impossibilidade da aprovação das contas nesta situação.

Por todo o exposto, nosso voto é contrário à aprovação das contas apresentadas pelo Exmo. Governador João Doria, conforme determinado no Projeto de decreto legislativo proposto pelo nobre deputado Estevam Galvão, que considera regulares e aprova as contas anuais apresentadas pelo Sr. Chefe do poder Executivo, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2019, ressalvados os atos pendentes de julgamento por esta Assembleia Legislativa. Dessa forma, concluímos, nos termos do parágrafo 3º do Art. 236 da 11ª Consolidação do Regimento Interno desta Casa, pela apresentação do seguinte Projeto de decreto legislativo.

Projeto de decreto legislativo número de 2019 – A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º - São consideradas irregulares e ficam rejeitadas as contas anuais apresentadas pelo Sr. Chefe do poder Executivo, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2019, consolidadas no Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade com o disposto na lei federal 4.320/1964, acompanhadas dos relatórios da Controladoria Geral do Estado, compreendendo as atividades das administrações direta e indireta estadual.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de publicação.

Concluindo, somos pela aprovação do Projeto de decreto legislativo ora apresentado, e pela consequente rejeição do Projeto proposto pelo ilustre relator desta Comissão.

Sala das Sessões, deputado Paulo Fiorilo, e deputado Teonilio Barba.

Sr. Presidente, eu gostaria só de solicitar que a íntegra do meu seja publicada, e dada como lida.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Após a leitura do relator, do seu voto conjuntamente com o deputado Teonilio Barba, neste momento nós vamos colocar em discussão os votos dos relatores Estevam Galvão, o Ricardo Mellão, e do Teonilio Barba e deputado Paulo Fiorilo. Quem quiser discutir, se inscreva no chat, para poder fazer a discussão.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente, eu já me inscrevi no chat. Sr. Presidente, só para tirar uma dúvida, para o senhor é “chet” ou é “chat”?.



**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Para mim tanto faz, eu sou aqui “portuguesado”, “chet” ou “chat”, o importante é o objetivo. O senhor já se inscreveu?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - É que “chat” lembra um pouco uma fala de um deputado aí.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Mas é no trânsito que ele estava.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - “Chat” ou “chato”.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Então vamos lá no chat. Com a palavra, o deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Por dez minutos, regimental.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente.

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - Ou chato, não é, meus companheiros?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Ó, de novo.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Quero registrar aqui a...

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu peço para retirar a expressão do deputado Olim.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Só um minuto, deputado Paulo Fiorilo. Quero registrar a presença do deputado Marcio da Farmácia, do deputado

Olim, e do deputado Alex de Madureira. Dessa vez eu não errei, viu, Carlão? É deputado, não é vereador, e é chat, não é chato. Vamos lá, Paulo Fiorilo, o senhor está com a palavra.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente, e Srs. Deputados, ilustre relator Estevam Galvão, deputado Ricardo Mellão, que apresentou também um voto em separado, mesmo que concordando com o deputado Estevam Galvão, me parece que as ressalvas feitas pelo Tribunal de Contas, ou pelo Ministério Público de Contas, deveriam pesar na decisão dos nobres pares.

É inadmissível a discussão sobre o Fundeb, é inadmissível a discussão sobre renúncia fiscal, são inadmissíveis os cortes realizados em programas sociais importantes, como o Viva Leite. Nós estamos vendo agora, Sr. Presidente, o governador, a cada dia, promove um recuo, parece um pêndulo, ele tira dinheiro do Viva Leite, apanha e volta. Tira dinheiro, corta as refeições noturnas do Bom Prato, apanha e volta, parece um pêndulo, nós não podemos permitir mais que o Governo do Estado preste contas dessa forma.

Em que não são observadas, inclusive, ressalvas já de longa data, nós estamos falando de 2006, 2007, 2008, 2014, e o Governo permanece cometendo as mesmas irregularidades. Podiam falar: “Bom, mas esses anos não eram do governador Doria”, é verdade, mas em 2019 também está cometendo as irregularidades apontadas – 211 ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas, pelo Ministério Público de Contas.

Além das ressalvas apontadas pelo relator do Tribunal de Contas do Estado, é preciso aqui que esta Comissão tenha a responsabilidade de colocar o dedo na ferida, como é possível nós não termos transparência nas renúncias fiscais. Deputado Carlão Pignatari, por quem eu tenho um respeito enorme, o Governo tem fugido desse debate, e o senhor sabe. Eu e o deputado Barba entramos com uma ação, o Governo apresentou uma defesa, e nós estamos esperando pacientemente que haja uma decisão favorável da Justiça para que se tenha acesso a informações necessárias. Até porque o Tribunal de Contas aponta que aquilo que nos foi dito ao longo dos anos, quanto se abria mão de receitas de renúncia, não eram os números corretos.

Como é que nós podemos continuar acreditando em números que não são corretos, sem que haja transparência? Bom, se o debate é sobre o sigilo, conforme fez aqui referência o nobre relator, ou conforme o Governo utiliza sempre quando vem prestar conta: “Ah, não, eu vou informar, mas tem o sigilo, o ministro do Supremo”. Até quando nós vamos enfrentar esse debate nebuloso sobre a transparência?

Até quando o Governo vai manter essa caixa-preta fechada e lacrada, sem que nós aqui, deputados que estão na Comissão de Finanças, tenhamos informações para fazer o debate com seriedade, para poder orientar os outros parlamentares quanto aos seus votos? Até quando, deputado Dirceu Dalben, o senhor, que vem de uma trajetória no Executivo, e sabe a importância da transparência para poder dialogar com os vereadores, como o senhor mesmo disse no início aqui, pelo ofício e pelo tempo de acúmulo que o senhor tem no Parlamento e no Executivo.

É inadmissível que até aqui não se tenham as informações sobre as renúncias fiscais. Até quando o Governo vai se omitir a informar? Eu sugiro aqui publicamente, se não podem os 94 deputados terem acesso, que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento tenha, assim como Tribunal teve de uma parte, ainda insuficiente, mas com certeza seria importante para que pudéssemos fazer um debate na sua totalidade.

Infelizmente, o Governo se esconde atrás de medidas que não são necessariamente as medidas corretas, desrespeitando a Constituição, desrespeitando, inclusive, as informações necessárias aos parlamentares – a gente podia falar dos recursos do Fundeb. Aliás, vale aqui a pena um registro, quantos funcionários públicos aposentados não estão procurando os deputados para reclamar do valor cobrado deles, agora, para poder cobrir o rombo da Previdência? Rombo esse que nos foi dito que, se aprovasse o projeto da Previdência, estaria resolvido. Eu disse ao secretário: “Secretário, o senhor está fazendo essa afirmação baseado em quê?”.

Agora repare, a lei aprovada aqui com voto contrário do PT possibilitou que o Governo saqueie o aposentado, aquele que mais precisa neste momento de pandemia. Nós tivemos aqui casos de pessoas que pagavam 120, e estão pagando 800 reais. Quantos deputados desta Comissão não receberam no seu gabinete, por telefone, por e-mail ou pelo WhatsApp gente reclamando que foi saqueada. Saqueada no momento difícil, no momento em que a gente deveria repensar o uso do recurso público, de olhar para aqueles que mais precisam. Do mesmo jeito que faz o Governo agora, quando quer tirar dinheiro do Viva Leite, do Bom Prato, e precisa voltar atrás.

Espero, e aqui a gente tem o privilégio de ter o deputado Carlão Pignatari, que é o líder do Governo, que na proposta orçamentária que o deputado Olim, relator, vai apresentar, que se corrijam os equívocos apresentados na peça inicial. Até porque eu queria dizer que há recursos sim, os recursos estão sendo destinados para outras áreas, possivelmente áreas em que o governador tem interesse, para mostrar como vitrine para as disputas que lhe interessa, e nós aqui devemos fazer as correções necessárias.

O governador já assumiu publicamente o recuo no Viva Leite, já assumiu publicamente recuo no Bom Prato. Agora, eu queria deixar aqui uma outra sugestão, deputado Carlão Pignatari, deputado Delegado Olim: a Cultura. De novo projetos como o Guri, projetos ligados à Secretaria de Cultura estão correndo sérios riscos de serem reduzidos, aniquilados. Eu já fui procurado, tenho certeza que o deputado Olim, que é o relator, também já foi procurado, como o deputado Carlão, deputado Estevam, Ricardo Mellão, Damaris, todos os deputados desta Comissão, e os que não fazem parte, para que se faça uma correção do orçamento da Cultura.

Eu quero terminar, eu não tenho aqui controle do meu tempo, deputado Dirceu Dalben, o senhor está controlando?

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Para concluir, deputado.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Então, para concluir, eu queria deixar esse apelo aos deputados, que votem em contrário ao relator, com quem eu tenho aqui um respeito, e tenho aprendido muito pela sua história de vida, mas que, desta vez, a Assembleia possa ter a altivez de rejeitar as contas do governador, e abrir um debate mais sério e mais profundo na questão do Fundeb, na questão das renúncias fiscais, nos cortes dos programas sociais.

E deixo um apelo ao deputado Carlão Pignatari que, no caso específico da Cultura, no orçamento de 2021, que possamos olhar com um carinho necessário para uma área tão importante, que tem sofrido muito com a pandemia. Muito obrigado, deputado Dirceu, espero não ter estourado o meu tempo.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Não, V. Exa. não estourou, e se quiser tem um minuto ainda para o senhor falar.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu vou abrir mão deste meu um minuto, e vou agregar esse um minuto ao deputado Ricardo Mellão.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Muito obrigado, passo a palavra agora ao deputado Carlos Pignatari.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Parece que ele passou esse um minuto que faltava para o do Ricardo Mellão, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Ricardo Mellão, deputado Ricardo Mellão, o senhor tem um minuto.

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Muito obrigado, presidente Dirceu Dalben, todos os deputados. Enfim, eu fiz um voto favorável com ressalvas, estão bem claras aqui no meu aparecer todas as questões que nós levantamos, que devem ser ressalvadas mesmo, e devem ter um olhar muito mais atento do Governo em relação a essas questões do que vem tendo.

Então a gente deixa essa observação para que, no ano que, isso se corrige. Não entendo que as ressalvas feitas têm uma gravidade suficiente, apesar de serem sérias, não entendo que tenham gravidade suficiente para nós reprovarmos, ou recomendamos a reprovação das contas para o ano de 2019.

Mas fiz questão de fazer um voto separado, para justamente destacar essas gravidades que vêm ocorrendo, e que deve ser de conduta do Governo do Estado não mais cometê-las. O ideal é não tê-las, apesar de ter aqui ressalvas, pareceres e outras questões aqui que eu cito.

Está muito bem embasado aqui o meu posicionamento, todo mundo sabe que eu tenho uma postura técnica e isenta, faço a minha análise da forma mais isenta e independente possível. E na minha opinião gostaria que os deputados considerassem o meu voto justamente porque quero ter, no relatório, devidamente destacadas essas questões levantadas, que devem sim ser corrigidas nos anos subsequentes, mas que ainda não são motivos para o ato extremo de reprovação das contas neste ano de 2019. Muito obrigado a todos.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Obrigado, deputado Ricardo Mellão. Passo a palavra agora ao deputado Carlos Pignatari.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Bom, boa tarde, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Primeiro uma pergunta ao Paulo Fiorilo, se esse gado que está atrás das costas dele, se é da fazenda dele. Ó, que beleza de nelore. Pode responder, deputado. Está vendo, Engler, aí, ó?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Deputado Carlão, infelizmente esse gado não é da minha fazenda, porque eu não tenho fazenda e não tenho gado. Eu fico com muita inveja quando passo ali naquela região de Fernandópolis, sabe?

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Votuporanga.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Votuporanga, aí eu fico.

**O SR. ROBERTO ENGLER - PSB** - Opa, se alguém quiser uma enxada aí, tem várias aqui, viu?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Isso aqui são fotos, são fotos, deputado Carlão, das regiões que a gente visitou ao longo deste um ano e meio.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Que bom.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Volto a palavra ao deputado Carlão.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Deputados, caro presidente Dirceu Dalben. Dizer ao deputado Paulo Fiorilo que eu o respeito muito, mas eu vejo como uma anomalia o voto do pedido da rejeição das contas. Eu já fui prefeito, o deputado Dalben já foi prefeito, e o Ministério Público de Contas acha que é Ministério Público. Um órgão auxiliar do poder Legislativo tem a capacidade de escrever que quer a rejeição das contas do governador.

Isso é uma insanidade, deputado Paulo Fiorilo, o Ministério Público, o Judiciário, não pode ter interferência dessa maneira no poder Legislativo, muito menos no poder Executivo. Mas quero dizer a você, Paulo, que a gente tem feito um trabalho, inclusive no 529, que a partir desse momento todo Projeto de lei, inclusive todo o benefício fiscal inserido pelo Governo João Doria foi feito através de lei à Assembleia Legislativa. E, a partir da aprovação do 529, é obrigatório esse tipo de benefício, então essa é uma coisa de extrema importância.

Eu sou favorável a algumas partes que o próprio Ricardo Mellão falou, que o próprio deputado Paulo Fiorilo, deputado Ricardo Mellão dizendo dos benefícios fiscais. Nós temos benefícios fiscais no Estado desde 1997, já vão para 24 anos. Não é possível mais o contribuinte paulista pagar uma conta desse tamanho, não é possível nós termos aí 40 bilhões. Eu concordo em gênero, número e grau que isso tem, e isso está sendo feito agora.

Quando você começa a diminuir o subsídio de cada um dos setores, a chiadeira é grande, quando você fala da Bayer, uma multinacional que vende um produto no Mato Grosso 25% mais barato do que vende no estado de São Paulo, ela fala que é pelo volume, e agora reclama que vai pagar 4% de imposto, de ICMS, é o fim do mundo o que essas pessoas querem.

Mas cumprimentar a todos, e dizer que nós precisamos muito da ajuda da Assembleia, para que o Governo de São Paulo possa fazer com que melhore cada vez mais. E na transparência eu concordo com isso, acho que nós temos que ter isso. Eu gostaria de pedir, presidente, eu não sei se é regra isso, mas de enviar não só para o “Diário Oficial”, mas o relatório do deputado Paulo Fiorilo, e o relatório do deputado Ricardo Mellão, à Secretaria de Governo do Estado, para que eles possam analisar cada um dos atos que foram levantados pelos deputados aqui da Assembleia Legislativa.

E pedir aos nossos companheiros que votem no relatório do deputado Estevam Galvão, que fez um relatório sucinto, e que diz a verdade e a clareza das contas do Governo de São Paulo. Então parabéns, deputado Estevam, você sempre com a sua serenidade e com a sua tranquilidade tem feito aí a diferença aqui no Parlamento São Paulo. Somente isso, presidente, muito obrigado e boa tarde a todos.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Muito obrigado ao líder do Governo, deputado Carlos Pignatari, por usar o tempo de forma regimental. E passaremos agora à votação.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - E passaremos aqui à votação nominal. Com a palavra, deputado Estevam Galvão.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM** - Pela ordem ou para votar, presidente?

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Pela ordem.

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM -** Sr. Presidente, é só para cumprimentar o Carlão Pignatari pelas palavras, cumprimentar também o Mellão pelo voto em separado, o Paulo Fiorilo, PT, o Barba, que é um grande debatedor, eu acho que eles foram muito competentes. Mas o meu relatório com certeza, como bem disse o Carlão, é um relatório sucinto, mas completo, mas de toda a sorte eu quero agradecer também o privilégio de ter sido indicado para, como relator das contas do Governo do Estado de São Paulo de 2019.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Muito bem, deputado Estevam Galvão, já começo por Vossa Excelência. Como vota o deputado Estevam Galvão?

**O SR. ESTEVAM GALVÃO - DEM -** Eu voto com o meu relatório, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** O deputado Estevam Galvão vota com o relatório do próprio relator, Estevam Galvão. Deputado Roberto Engler, como vota Vossa Excelência?

**O SR. ROBERTO ENGLER - PSB -** Com o relatório do deputado Estevam Galvão.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Deputado Marcio da Farmácia, como vota Vossa Excelência?

**O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE -** Eu voto com o...

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Poderia repetir, deputado? Cortou.

**O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE -** Eu voto com o relatório do Estevam Galvão.



**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Tenente Nascimento, como vota Vossa Excelência?

**O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL** - Deputado Tenente Nascimento, voto favorável ao relatório do deputado Estevam Galvão.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Delegado Olim, como vota Vossa Excelência?

**O SR. DELEGADO OLIM - PP** - Eu voto com o deputado Estevam Galvão.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputada Damaris Moura, como vota Vossa Excelência?

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Está com a palavra, deputada.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Para votar com o relatório do deputado Estevam Galvão.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Paulo Fiorilo, como vota Vossa Excelência?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente. Eu voto no relatório apresentado por mim.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Alex de Madureira, como vota Vossa Excelência? Deputado Ricardo Mellão, como vota Vossa Excelência?

**O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO** - Eu voto com o meu relatório, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Dirceu Dalben vota com o relatório do deputado Estevam Galvão. Somando então, temos um voto no relatório do deputado Paulo Fiorilo e Barba, um voto no deputado do Ricardo Mellão, e temos um, dois três, quatro, cinco, seis, sete votos no relatório do deputado Estevam Galvão. Então concluindo a votação, sete votos no relatório do deputado Estevam Galvão, um voto no relatório do Ricardo Mellão, e um voto no relatório do deputado Paulo Fiorilo e Barba.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, deputado Alex de Madureira.

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Dá tempo de votar ainda, presidente?

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Não encerrei a votação ainda.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Mas o senhor já declarou voto no...

**O SR. ALEX DE MADUREIRA - PSD** - Estou falando com o presidente, por favor. Eu voto no relatório do deputado Estevam Galvão.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Então nós temos oito votos no relatório do deputado Estevam Galvão, e um voto no relatório do Ricardo Mellão, e um voto no relatório do Paulo Fiorilo e do Barba.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, deputado Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Sr. Presidente, eu tenho a impressão de que o senhor já tinha anunciado o resultado quando o deputado Alex de Madureira tentou agregar o seu voto. Então eu sugiro que o senhor consulte a secretaria, para que não haja

nenhum motivo de questionamento. E sabemos o quanto o voto do deputado Alex tem importância e peso para o Governo, mas...

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB -** Pela ordem, presidente.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** É necessário. De todo caso, para que não haja dúvida, Sr. Presidente, eu consultaria a secretaria. Porque assim, é uma coisa assim, se o senhor já tinha dito ou não quantos tinham voto em um, no outro e no outro.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Deputado Fiorilo.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB -** Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Sim, deputada Damaris, já lhe dou a palavra, só um comentário; passo a palavra à Vossa Excelência, deputada Damaris.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB -** Eu queria só, adicionalmente, em virtude aí do comentário do deputado Paulo Fiorilo, apresentar aqui o meu entendimento. O presidente, a meu ver, ele ainda não havia encerrado o processo de votação, ele estava contando os votos que foram proferidos.

Eu entendo que o encerramento do processo de votação é quando o presidente, ele informa: “Encerrada a votação”. Eu não me recordo de ter ouvido o encerramento da votação, o presidente estava contando os votos. Nesse sentido, me parece que está claro aqui que não estava encerrada ainda a votação, portanto, cabível, ao meu ver, o voto do deputado Alex de Madureira. Obrigada, presidente.

**O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE -** Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Com a palavra, deputado Marcio da Farmácia.

**O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE -** Presidente, eu tenho o mesmo entendimento da deputada Damaris, o senhor estava em contagem, não tinha encerrado o

processo de votação, por isso eu queria colocar o questionamento de que não foi encerrado, o voto do Alex de Madureira cabe, sim, a posição que ele colocou. Obrigado, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Muito bem.

**O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL -** Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Com a palavra, Tenente Nascimento, deputado.

**O SR. TENENTE NASCIMENTO - PSL -** O senhor mencionou bem, consultar a secretaria para que não haja, lá na frente, nenhum questionamento jurídico. Então, se a secretaria assim lhe der esse suporte, aí nós então encerraremos, e a secretaria é quem tem o melhor entendimento sobre essa questão.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Levo, com a palavra o deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT -** Sr. Presidente, eu aqui tenho que tirar o chapéu ao Tenente Nascimento, eu acho que poderia até promover ele de tenente para coronel. O que eu propus não é consultar os deputados. Os deputados, cada um pode ter a sua opinião, mas é consultar a secretaria, que deu a resposta. E está correto, ele não havia ainda anunciado o resultado, ponto, acabou. Beleza?

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB -** Pela ordem.

**O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE -** Parabéns, Coronel Nascimento.  
(Vozes sobrepostas.)

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL -** Deputado, vamos terminar a votação e concluir. Deputada Damaris.

**O SR. ROBERTO ENGLER - PSB** - Pela ordem, presidente.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Não, eu só queria...

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Só um minuto, deputado Roberto Engler, a deputada Damaris está com a palavra.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Eu só queria dizer ao deputado Paulo Fiorilo que eu não estou contrariando a possibilidade de consultar a secretaria, mas, por outro lado, eu entendo que eu tenho o direito de pedir a palavra ao Sr. Presidente e emitir a minha opinião. Embora isso não comprometa, não é, a consulta à secretaria, que foi feita pelo presidente.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Positivo, deputada.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Eu exerci o meu direito de usar a palavra, deputado. Obrigada, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Roberto Engler, com a palavra.

**O SR. ROBERTO ENGLER - PSB** - Presidente, é claro que a consulta à...

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Secretaria.

**O SR. ROBERTO ENGLER - PSB** - Secretaria, isso, não quer dizer nada, é apenas para respaldar um trabalho que estamos fazendo, como diz o deputado Paulo Fiorilo, para não ter nenhuma possibilidade de dar problema amanhã. Agora, eu só lembraria o seguinte, dificilmente alguém começaria a computar os votos, para esse e para aquele, se isso significasse que a votação está encerrada. Está encerrada, e está computando os votos? Então é só para lembrar isso.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Agradeço a participação de todos os deputados.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - E dizer que não conclui a votação ainda. Eu dei um comando para que o Alex de Madureira se manifestasse, e por um problema de comunicação ele não entrou, passei ao deputado Olim, para fazer o seu voto.

E nisso o Alex de Madureira entrou, e nós estávamos ainda em processo de votação. Consultei a secretaria, é muito bem lembrado pelo Paulo Fiorilo, isso é importante para a gente fazer as coisas dentro da legitimidade, dentro do Regimento, para não ficarem dúvidas.

Agradeço a participação de todos deputados que ajudaram no esclarecimento, mas, a partir de agora, está encerrada a votação, e vamos anunciar o resultado. São oito votos, aprovado o relatório do relator Estevam Galvão, e o relatório do deputado Ricardo Mellão um voto, e o relatório do deputado Paulo Fiorilo e do Barba um voto.

E quero aqui - enriqueceu muito o debate, e agradecer em especial ao deputado Paulo Fiorilo, e a Bancada do Partido dos Trabalhadores, por entenderem da necessidade, de forma mais sucinta, ler o relatório para que possamos resumir esta reunião, esta votação. E dando por encerrado os trabalhos...

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - ... com a aprovação do relatório...

**O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - ...do deputado Roberto, Estevam Galvão. Alguém pediu a palavra?

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Pela ordem, presidente.

**O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Pode falar, deputado Paulo Fiorilo.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Só para concluir, deputada Damaris, jamais vou cercear nenhum deputado ou deputada desta Comissão. Aliás, não cerceei, o que eu sugeri foi que o presidente fizesse a consulta. Até porque, quando nós estamos em uma votação virtual, sempre há o risco de ter uma, cometer um deslize. Então, a senhora pode ficar tranquila, que eu jamais cercearia a palavra, ou a opinião, de qualquer um deputado da Comissão ou do Plenário. Não faz parte do meu...

**O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PAULO LULA FIORILO - PT** - Eu estou terminando aqui, e já deixo. Não faz parte do meu perfil. E eu queria dizer que a Bancada do PT, deputado Dirceu, entendeu a importância e a necessidade de fazer o debate, ainda que em um tempo exíguo, para contribuir e levá-lo ao Plenário. Muito obrigado, um abraço a todos.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Deputado Marcio da Farmácia.

**O SR. MARCIO DA FARMÁCIA - PODE** - Presidente Dirceu Dalben, parabenizar o senhor pelos trabalhos, parabéns, parabenizar a todos os deputados. Eu queria também parabenizar o Tenente Nascimento pela nova patente, que agora é Coronel Nascimento, e agradecer a todos os deputados. E, presidente, valorizar o seu trabalho, você fez um excelente trabalho hoje. A gente até entende, durante a reunião, que às vezes percebe que tem mais que um presidente, mas o senhor definiu corretamente, e cumpriu com a sua obrigação, parabéns. E um abraço a todos.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Muito obrigado, deputado Marcio. Passo a palavra à deputada Damaris.

**O SR. CARLÃO PIGNATARI - PSDB** - Deputado Dalben, só para avisá-lo que a secretaria, no chat já disse que escreveu que está correto, não havia ainda anunciado o resultado da votação, que estava contando os votos, então, que a sua atitude foi correta, presidente. Apenas isso, quero só me despedir a todos, que eu tenho um compromisso. Uma boa tarde e um bom fim de semana a todos.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Muito obrigado, deputado Carlos Pignatari, o líder da Bancada. Antes de V. Exa. sair, eu já quero aqui dizer que as convocações das reuniões de segunda-feira estão prejudicadas, não há necessidade, porque encerramos o trabalho hoje. Então, já fica sabendo que não tem reuniões na segunda-feira, desta Comissão, para este objetivo.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Pela ordem, presidente.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Com a palavra, deputada Damaris Moura.

**A SRA. DRA. DAMARIS MOURA - PSDB** - Só, novamente, me dirigir aqui ao deputado Paulo Fiorilo, eu tenho certeza - não é, deputado Paulo? - de que o senhor não estava cerceando a minha palavra, porque isso não é possível. O senhor é um deputado bastante democrático. Mas pareceu-me, naquele momento, que a única medida que poderia ser tomada era consulta à secretaria, mas acho que ouvir os deputados naquele momento é um direito que todos têm, de utilizar a palavra, e assim o fiz. Mas eu entendi, deputado Paulo, fique tranquilo. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE - DIRCEU DALBEN - PL** - Eu agradeço a todos os colegas, deputados e deputada Damaris, pelo trabalho; à nossa equipe da secretaria, que nos auxiliou muito. Missão cumprida neste momento. Então, eu agradeço ao Tenente Nascimento, à deputada Damaris, ao deputado Ricardo Mellão e a todos os colegas por esta manhã e tarde agradáveis de trabalho. Que Deus abençoe a todos.

Está encerrada esta reunião. Uma boa tarde, e Deus acompanhe a todos.

\* \* \*



- É encerrada a reunião.

\* \* \*